Jornal Oficial dos Municípios
DO ESTADO DO MARANHÃO

www.famem.org.br

ANO VI | SÃO LUÍS – MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012 | EDIÇÃO N° 875 | 4 PÁGINAS

MINISTRO ENTREGA TABLETS E TEM INÍCIO A FORMAÇÃO DE COORDENADORES

Os 53 coordenadores estaduais do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo Integrado) e representantes de 18 universidades federais participantes desse programa receberam tablets nesta terça-feira, 20, em Brasília, das mãos do ministro da Educação, Aloizio Mercadante. O ministério adquiriu 5 mil unidades desse equipamento para uso de professores do ensino médio. A entrega dos aparelhos nas escolas será realizada em 2013.

Os coordenadores do programa farão curso de formação para, em seguida, treinar os multiplicadores, que formarão os professores em cada estado participante. O ministro destacou a importância da inserção dos professores e das escolas no ambiente tecnológico. "Estamos avançando em uma sociedade do conhecimento, os acervos digitais estão disponíveis na internet, então é preciso inserir professores e a escola neste contexto. Temos este desafio", disse. PÁGINA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....02

AVISO

Prefeitura Municipal de Governador Archer.....02

CONTRATO

Prefeitura Municipal de Estreito.....03

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras.....03

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....03

EDITAL

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.....04

PORTARIA

Prefeitura Municipal de São João Batista.....04

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....04

Ministro entrega tablets e tem início a formação de coordenadores

ACS/MEC (Brasília) - Os 53 coordenadores estaduais do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo Integrado) e representantes de 18 universidades federais participantes desse programa receberam tablets nesta terça-feira, 20, em Brasília, das mãos do ministro da Educação, Aloizio Mercadante. O ministério adquiriu 5 mil unidades desse equipamento para uso de professores do ensino médio. A entrega dos aparelhos nas escolas será realizada em 2013.

Os coordenadores do programa farão curso de formação para, em seguida, treinar os multiplicadores, que formarão os professores em cada estado participante.

O ministro destacou a importância da inserção dos professores e das escolas no ambiente tecnológico. "Estamos avançando em uma sociedade do conhecimento, os acervos digitais estão disponíveis na internet, então é preciso inserir professores e a escola neste contexto. Temos este desafio", disse. Segundo ele, os equipamentos auxiliarão os professores na sala de aula. Mercadante explicou que o professor do ensino médio poderá preparar a aula no tablet e transmitir o conteúdo em um projetor interativo, ou ainda fazer pesquisas. Todas as escolas indicadas pelos estados receberão um projetor para cada quatro salas de aula e dois tablets de 9,7 polegadas.

Em 2012, O MEC transferiu recursos para 24 estados e Distrito Federal, para compra dos equipamentos no valor de R$ 117 milhões, o equivalente a 382.317 tablets, que serão destinados a escolas públicas. Foram licitados dois modelos, um com sete e outro com 9,7 polegadas. A tela do equipamento possui resolução de 1024x600 pixels, armazenamento interno de 16 gigabytes e processador de um giga-hertz. O aparelho conecta-se a redes sem fio (tecnologia WiFi), entre outras especificações técnicas. Além disso, com o objetivo de ampliar as funcionalidades pedagógicas, o tablet pode ser conectado a televisores, monitores e projetores, possibilitando apresentações em sala de aula ou em outros ambientes.

A compra dos equipamentos ocorreu por meio de um pregão eletrônico que contou com a participação de 20 empresas. As vencedoras foram as empresas Positivo e Digibrás. Ambas são nacionais e promovem a montagem dos equipamentos no Brasil. Os estados e municípios podem aderir diretamente ao registro de preços, cuja ata terá vigência até junho de 2013. Além disso, as empresas farão a entrega e oferecerão garantia de 24 meses.

O modelo de sete polegadas para distribuição nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste tem um custo de R$ 278,90 e R$ 276,99 para o Nordeste e Sul. Já o modelo de 9,7 polegadas pode ser adquirido pelos estados pelo valor de R$ 461,99 para o Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste e R$ 462,49 para Nordeste e Sul.

O modelo de licitação dos tablets é o mesmo já utilizado em outros processos licitatórios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como compras de uniformes, ônibus escolares, mobiliários para escolas da rede pública de ensino, entre outros. A aquisição em escala, como a realizada nesta compra, reduz os preços dos produtos licitados. Outras vantagens dessa forma de compra são uma maior transparência nas licitações, rapidez na contratação, padronização e controle de qualidade.

Fonte:MEC

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

APOSTILAMENTO. EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 372/2012. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E A EMPRESA COSTA FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: AQUISIÇAÕ DE CAFÉ E AÇUCAR COM VALOR TOTAL DO REAJUSTE R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2012. BASE LEGAL: Art. 65, § 8.º da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 583/2012- SEMAS. Unidade orçamentária: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social Função programática: 08 244 0008 2.076 - Apoio a gestão descentralizada. Categoria econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo. ASSINATURA: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SONIA MARIA SILVA MENEZES e o Secretário Municipal de Governo, FREDSON CUTRIM FRÓZ. São Luís (MA), 19 de novembro de 2012.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2012. A Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO: Menor preço Global/Lote, objetivando a prestação de serviços de consertos e reforma em geral de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital

e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra. Governador Archer (MA), 19 de novembro de 2012. Francisco Alex Campos Pedrosa - Presidente da CPL.

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estreito/MA, **CONTRATADO**: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA – CPF: 622.674.343-34; **OBJETO**: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na área contábil, em conformidade com Anexo I, referente ao convite nº 11/2011; **DIPLOMA LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93; **PRAZO CONTRATUAL**: até 31/12/2012; **VALOR GLOBAL**: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); Estreito/MA, 04 de janeiro de 2012. Eduardo Pires do Nascimento Jorge – Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012 - Contrato nº. 043/2012A-PP - CPL/PMPP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, CNPJ: 06.202.808/0001-38, CONTRATADA: E. Ximenes de Sousa Moraes (Posto Ximenes), CNPJ nº. 01.824.088/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para as diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA – Lotes: 01 a 07. VALOR DO CONTRATO: R$ 135.975,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/11/2012 à 31/12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 04.122.384-2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 27.122.384-2.038 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Desportistas; 20.122.384-2.091 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura; 15.452.205-2.078 – Manutenção e Funcionamento do Setor da Limpeza Pública; 25.752.822-2.108 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública; 26.782.260-1.094 – Construção e Reforma de Estradas, Pontes e Bueiros; 15.122.384-2.077 – Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Infraestrutura; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: pela contratada: Elisabete Ximenes de Sousa Moraes, CPF nº. 721.299.643-20; pela contratante: Antônio Carlos Austríaco Filho – Secretário Municipal de Administração. Poção de Pedras/MA, 09/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012 - Contrato nº. 043/2012B-PP - CPL/PMPP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, CNPJ: 06.202.808/0001-38, CONTRATADA: E. Ximenes de Sousa Moraes (Posto Ximenes), CNPJ nº. 01.824.088/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para as diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA – Lotes: 08 a 11. VALOR DO CONTRATO: R$ 98.175,00 (Noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/11/2012 à 31/12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 12.122.384-2.055 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; 12.361.145-2.019 – Manutenção das Atividades do PNAE; 12.361.381-2.018 – Manutenção das Atividades Adm. Do Ensino Fundamental; 13.122.384-2.036 – Manutenção das Atividades Culturais; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: pela contratada: Elisabete Ximenes de Sousa Moraes, CPF nº. 721.299.643-20; pela contratante: Jorge Rosa Cruz – Secretário Municipal de Educação. Poção de Pedras/MA, 09/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012 - Contrato nº. 043/2012C-PP - CPL/PMPP/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA, CNPJ: 11.869.862/0001-71, CONTRATADA: E. Ximenes de Sousa Moraes (Posto Ximenes), CNPJ nº. 01.824.088/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para as diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA – Lotes: 12 a 17. VALOR DO CONTRATO: R$ 160.125,00 (Cento e sessenta mil cento e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/11/2012 à 31/12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 10.122.384-2.053 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde; 10.301.355-2.050 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; 10.302.355-2.125 – Manutenção da Gestão Plena Municipal – Média Complexidade; 10.301.355-2.120 – Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS; 10.305.355-2.045 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS; 10.304.3552-2.48 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: pela contratada: Elisabete Ximenes de Sousa Moraes, CPF nº. 721.299.643-20; pela contratante: Lael Silva Bezerra – Secretário Municipal de Saúde. Poção de Pedras/MA, 09/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012 - Contrato nº. 043/2012D-PP - CPL/PMPP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, CNPJ: 06.202.808/0001-38, CONTRATADA: E. Ximenes de Sousa Moraes (Posto Ximenes), CNPJ nº. 01.824.088/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para as diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA – Lotes: 18 a 21. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/11/2012 à 31/12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 08.122.3842.062 – Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Promoção Social; 08.243.471-2.068 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; 08.244.105-2.134 – Manutenção das Atividades do C. Referencia de A. Social-CRAS; 08.244.105-2.069 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Signatários: pela contratada: Elisabete Ximenes de Sousa Moraes, CPF nº. 721.299.643-20; pela contratante: Maria Conceição de Almeida Eloi – Secretária Municipal de Promoção Social. Poção de Pedras/MA, 09/11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2012 - SEMURB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA DOIS R R CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Obras Serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Garcês, em São Jose de Ribamar/MA**. PRAZO DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato nº 389/2011 fica prorrogado ate 30 de janeiro de 2013. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 015/2011. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de agosto de 2012. **SIGNATARIO:** Secretária Municipal de Educação **- CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO,** Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação **– ANTONIO JOSÉ GARRIDO COSTA** e pela Secretária Municipal de Governo em Exercício **– BELNICE GISELE DOS SANTOS PEREIRA,** neste ato como contratante e a empresa **DOIS R R CONTRUÇÕES LTDA,** neste ato representada por**, ROSINETH COSTA NEVES**, como contratada, São Jose de Ribamar (MA), 20 de novembro de 2012.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial dos Municípios
DO ESTADO DO MARANHÃO

Editora Geral Elineusa Castro Matos- DRT-1174

Diretor Geral Marcello de Freitas Costa Rodrigues

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2012 - SEMURB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA DOIS R R CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Obras Serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Jose Fernandes Machado, em São Jose de Ribamar/MA**. PRAZO DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato nº 394/2011 – fica prorrogada ate 30 de janeiro de 2013. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2011. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2012. **SIGNATARIO:** Secretária Municipal de Educação **- CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO,** Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação **– ANTONIO JOSÉ GARRIDO COSTA** e pela Secretária Municipal de Governo **– FREDSON CUTRIM FROZ,** neste ato como contratante e a empresa **DOIS R R CONTRUÇÕES LTDA,** neste ato representada por**, ROSINETH COSTA NEVES**, como contratada, São Jose de Ribamar (MA), 20 de novembro de 2012.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2012 - **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** através do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e do Decreto n.º 001 de 16 de maio de 2010, e nos termos da Lei 11.977/2009, autorizado através do Decreto Municipal n.º 015, de 15 de junho de 2012, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **Terreno urbano localizado na Avenida Tancredo Neves, Bairro Vila Militar, em Presidente Dutra/MA**, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: do ponto A ao B, frente para o OESTE (-S-05º17'50,57"), com 5,00 metros, limitando-se com a Avenida Tancredo Neves; do ponto B ao C, lateral esquerda (de quem da via pública olha para o imóvel) para o NORTE (-N-44º29'43,68"), com 30,00 metros, limitando-se com terreno so Sr. Gilvan Fernandes Rego; do ponto C ao D, fundos para o LESTE (-N-05º17'50,42"), com 5,00 metros, limitando-se com terreno do Colégio Governador Luis Rocha; e do ponto D ao A, lateral esquerda (segundo a mesma orientação), para o SUL (-S-44º29'42,53"), com 30,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Gilvan Fernandes Rego. Área do imóvel: 150,00m². Perímetro: 70,00, da posse de PEDRO JOSÉ DA SILVA, consoante título de aforamento nº 12920/84, Livro nº 13, fls. 92, datado de 09/03/1984. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA Presidente Dutra, 20 de novembro de 2012 **MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PORTARIA Nº. 35/2012-GP.A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão.R E S O L V E.Art. 1º. **RECONHECER** a estabilidade da servidora **ELIANE DE JESUS DUARTE CUTRIM** no serviço público municipal, porquanto é beneficiária da norma de transição prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórios da Constituição Federal.Art. 2º. **REINTEGRAR**, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 472/97, a servidora **ELIANE DE JESUS DUARTE CUTRIM** ao cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.São João Batista, 02 de julho de 2012.**SURAMA CRISTINA SERRA SOARES.Prefeita Municipal.**

PORTARIA Nº. 36/2012-GP.A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão.R E S O L V E.Art. 1º. **RECONHECER** a estabilidade da servidora **ELISIA VIEIRA COELHO** no serviço público municipal, porquanto é beneficiária da norma de transição prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórios da Constituição Federal.Art. 2º. **REINTEGRAR**, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 472/97, a servidora **ELISIA VIEIRA COELHO** ao cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.São João Batista, 02 de julho de 2012.**SURAMA CRISTINA SERRA SOARES.Prefeita Municipal.**

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2012. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São Jose de Ribamar-MA, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 387 de 18 de outubro de 1999, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2012.Considerando a inexistência de uma unidade do SUAS de referencia, que oferte serviços para pessoas com deficiência em situação de dependência de terceiros no Município;Considerando a necessidade de atender ao público supracitado e suas famílias, prestando os serviços de apoio para realização de cuidados básicos inclusive no domicílio, dentre outros, o Centro - Dia é do âmbito da Proteção Social de Média Complexidade do SUAS, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais/2009. Considerando o aumento populacional e o difícil recorte geográfico do Município, que por consequência dificulta o atendimento da crescente demanda do único CRAS no Município. Considerando a obrigatoriedade para seus fins, a aplicação bienal do Questionário BPC na Escola.**R E S O L V E:Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite do Centro – Dia, unidade do SUAS de referência para pessoas com deficiência em situação de dependência. **Art.2º** - Aprovar o novo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, a ser instalado no Conjunto habitacional Nova Terra.**Art.3º** - Referendar aplicação de questionário BPC na Escola;**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. São José de Ribamar (Ma), 07 de novembro de 2012.Lidiana Raquel Rabelo Amaral Monroe Machado Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2012. DEFINE CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São José de Ribamar no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 387 de 18 de outubro de 1999. Considerando o que dispõe Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; Considerando que do total de beneficiários sorteados para o Programa Minha Casa Minha Vida, deixaram de comparecer para realizar a inserção cadastral e/ou atualização cadastral no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal - CadÚnico, condição primeira para assegurar a continuidade do processo de seleção e acesso ao PMCMV; Considerando que o Edital de Convocação desse público, de 27 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS, que estabelecia o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir daquela data, para comparecimento e apresentação de documentação pertinente para assegurar a participação no processo de seleção ao PMCMV;**R E S O L V E:Art. 1º** - Recorrer ao cadastro remanescente do PMCMV, das pessoas que não foram sorteadas, para suprir a demanda necessária para ocupar as unidades habitacionais.**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José de Ribamar (MA), 07 de novembro de 2012. **Lidiana Raquel Rabelo Amaral Monroe Machado**Presidente do CMAS